



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Of. nº 444/2015

Guapirama – PR, 09 de Dezembro de 2015

**Ref. Solicitação de Abertura
de Processo Licitatório.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa para o fornecimento imediato de materiais de construção (Cimento), conforme parece técnico do departamento de obras em anexo, para obras em andamento.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port^a 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ofício Especial 443/2015.

Guapirama – PR, 09 de Dezembro de 2015.

REFERENTE: Solicitação de Aquisição de Materiais de Construção.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Neste,

O Departamento de Engenharia, fazendo uso de atribuições, comunica que devido a grande demanda de serviços sendo executada no Município simultaneamente, como Construção de Barracão de Eventos, Galeria de Aguas Pluviais da Avenida Guadalajara, Ampliação de 02 Salas de Aula na CMEI – Creche Bila, Reparos no Portão secundário da Escola Municipal São Roque, alguns materiais anteriormente previstos não serão mais suficiente para conclusão das obras supramencionadas.

Ainda algumas delas com prazos pré-determinados se esgotando, e tendo orientação do Plano Nacional de Educação Municipal e Federal juntamente do Ministério Público, para que sejam atendidas as metas e concluídas algumas obras até o Início do ano de 2.016.

Segue a lista de insumos que serão necessários à aquisição de forma emergencial.

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	P.unit.	V. Item
1.	Cimento CP 32 – 50 Kg	300,0	saca		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Após ficar demonstrada a necessidade, solicitamos que seja encontrado amparo legal na aquisição dos mesmos, para que não atrapalhe o andamento das obras.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fábida Roberta P. Eleutério de Oliveira

Engenheira Civil

CREA 5063458544/SP

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR



CASAGRANDE

Materiais de Construção

Fone:
3573-1754
Email: casagrande@red.com

TELEVENDAS: (43) 3573-1754

FAX: (00) 0000-0000

E-mail:

robertocasagrande2@hotmail.com

GUAPIRAMA-PR 09/12/2015

Orçamento

Número 18614

Condição 30

Data 09/12/2015

Validade

Cliente 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAM

Endereço RUA DOIS DE MARÇO, 460

Cidade GUAPIRAMA

PR

Vendedor VIDAL PEDRO BONOTO

Contato

Bairro CENTRO

Fone (43) 3573-1122

Atendente VIDAL PEDRO BONOTO

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Código
CIMENTO KAUE 50KG	SC	300,00	26,65000	7.995,00	387
		Sub-Total	7.995,00		
		Produtos	7.995,00		

26/0001-05 Total 7.995,00

DE & FERREIRA LTDA. ME - ME

Av. Guadalajara, 1.185
Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

Parcelas:

08/01/2016 - 7.995,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS



MERLIN FERRAGENS LTDA

MERLIN FERRAGENS

CNPJ: 81101743000150

IE.: 5110021170

43 3559-1435

Endereço: AV PARANA

Bairro...: CENTRO

Cidade...: JOAQUIM TAVORA

Fone....: 43 3559-1435

Cep: 86.455-000

UF: PR

Data:

9/12/2015

Orçamento:

27571

Cliente...: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Nome Fant: .CONSUMIDOR

Cpf/CNPJ..:

RG/IE:

Endereço..:

Bairro....:

CEP: .-

Cidade....: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

Celular...:

Fone Res.:

Fone Com.:

F.Pagto...: 2 A VISTA

Pag 1

de 1

>>> Documento sem valor fiscal <<<

Produto.....:	Nome do Produto	Pratel.:	Qtde.....:	Unit....:	Total....:
7000	CIMENTO CAUE - 50 KG		300 UN	R\$ 27,84	\$ 8.352,00
Total dos Produtos:					R\$ 8.352,00
Acréscimo Financeiro:					R\$ 0,00
Descontos:					R\$ 0,00
Despesas:					R\$ 0,00
Total Líquido:					R\$ 8.352,00

>>> Plano de Pagamento <<<

F.Pagto...: 2 A VISTA

Vencido: 9/12/2015 Valor: R\$ 8.352,00

Saldo Devedor: R\$ 5.399,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

81.101.743/0001-50
MERLIN FERRAGENS LTDA
Avenida Paraná, 704
Centro - CEP 86.455-000
Joaquim Távora - Paraná

M R S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Rua PADRE CAMARGO Nº42

Fone:Fax:(43)3563-1029

CNPJ: 17.179.882/0001-05 CAD/CMS: 906.135.11-64

ITEM	QTD	UNI	SC	CIMENTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	300					R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
2						R\$ -	R\$ -
3						R\$ -	R\$ -
4						R\$ -	R\$ -
5						R\$ -	R\$ -
6						R\$ -	R\$ -
7						R\$ -	R\$ -
8						R\$ -	R\$ -
9						R\$ -	R\$ -
10						R\$ -	R\$ -
11						R\$ -	R\$ -
12						R\$ -	R\$ -
13						R\$ -	R\$ -
14						R\$ -	R\$ -
15						R\$ -	R\$ -
16						R\$ -	R\$ -
17						R\$ -	R\$ -
18						R\$ -	R\$ -
19						R\$ -	R\$ -
20						R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ 8.460,00

17.179.882/0001-05

M. R. S. Almeida

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Rua Com. A. F. 1000 10 400 401

Cad. CMS: 906.135.11-64

Tombado

1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014067631-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.791.226/0001-05**
Nome: **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME
CNPJ: 07.791.226/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:48:24 do dia 10/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2016.

Código de controle da certidão: **07CF.9385.3C19.3FCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.791.226/0001-05

Certidão nº: 203575204/2015

Expedição: 10/12/2015, às 10:53:09

Validade: 06/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.791.226/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.791.226/0001-05
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASAGRANDE - MATERIAL DE CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV GUADALAJARA

CEP
86.465-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO SALVADOR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROBERTOCASAGRANDE2@HOTMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO
1.185

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
GUAPIRAMA

UF
PR

TELEFONE
(43) 3573-1754 / (43) 3573-1184

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2006

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2015 às 10:57:45 (data e hora de Brasília).

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07791226/0001-05
Razão Social: R CASAGRANDE E FERREIRA LTDA ME
Nome Fantasia: CASAGRANDE MATERIAL DE CONSTRUCAO
Endereço: AV GUADALAJARA 1185 / VILA SAO SALVADOR / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120509151284172555

Informação obtida em 10/12/2015, às 10:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAILED & PRINTED IN U.S.A. BY THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY, ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION, 455 FIFTH AVENUE, NEW YORK 17, N.Y.

CNAE: 47.44-0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;
CNAE: 47.44-0-04 - Comércio varejista de colônias e farmácias;
CNAE: 47.39-0-99 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e instrumentos;
CNAE: 47.71-2-04 - Comércio varejista de Medicamentos Veterinários;
CNAE: 47.32-6-00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
CNAE: 47.44-0-01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
CNAE: 47.41-5-08 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
CNAE: 47.42-3-00 - Comércio varejista de Material Elétrico;
CNAE: 47.44-0-03 - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
CNAE: 47.63-6-64 - Comércio Varejista de Artigos de Casa, Peca e Calçados;
CNAE: 47.89-0-02 - Comércio Varejista de Flores e Flores artificiais;
CNAE: 47.89-0-00 - Comércio varejista de Matas e plantas;
CNAE: 47.50-2-02 - Comércio varejista de Enchufes e Câmaras de ar;
CNAE: 47.91-1-00 - Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios;
CNAE: 45.30-7-03 - Comércio varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores;
CNAE: 3314-7-13 - Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 4 milhões (quatro milhões reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 100 (cem reais), cada uma integralizada em moeda corrente de país, ficando distribuídas entre os sócios:

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da sociedade é de

(NAF: 47.44.0-99) Comércio varejista de materiais de construção.
(NAF: 47.44.0-04) Comércio varejista de cal, areia, pedras brutas, tijolos e telhas.

R. CASAGRANDI & PEREIRA LTDA. ME.
PEREIRA ALFREDO DE JESUS PEREIRA
CNPJ Nº 07.043.703/0001-07



CNAE: 77.39-0-99 - Aluguel Máquinas, Equipamentos Comerciais e Industriais
operador;

CNAE: 47.71-7-04 - Comércio varejista de Medicamentos Veterinários;

CNAE: 47.32-6-00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;

CNAE: 47.44-0-01 - Comércio Varejista de Eletrônicos e Ferramentas;

CNAE: 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;

CNAE: 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Material Elétrico;

CNAE: 47.44-0-03 - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;

CNAE: 47.63-6-04 - Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;

CNAE: 47.89-0-02 - Comércio Varejista de Plantas e Flores naturais;

CNAE: 47.89-0-99 - Comércio Varejista de Mistérios;

CNAE: 45.20-7-65 - Comércio e Varejo de Pneumáticos e Câmaras - de - ar;

CNAE: 47.81-4-00 - Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Autopeças;

CNAE: 47.81-4-00 - Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Autopeças;
CNAE: 47.81-4-00 - Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Autopeças;
CNAE: 47.81-4-00 - Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Autopeças;

CNAE: 53.14-7-01 - Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade se regerá pelas cláusulas e artigos de seu estatuto social e regulamentação.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são negociáveis e não há preferência de venda ou transferência a terceiros, desde que a venda ou transferência seja feita para pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ, e a venda ou transferência seja feita para pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ, e a venda ou transferência seja feita para pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ.

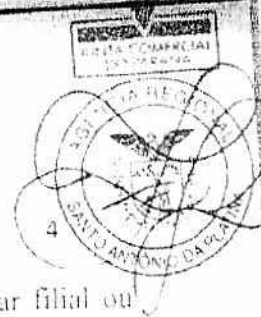
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe exclusivamente ao Sr. ROBERTO CASAGRANDI e a Sr. LUCIA PEREIRA LIMA, que se comprometem a prestar contas da administração da sociedade ao Conselho de Administração, composto por dois membros, nomeados pelo Conselho de Administração, e a apresentar o balanço anual da sociedade, assinado pelos administradores, para o Conselho de Administração, e a apresentar o balanço anual da sociedade, assinado pelos administradores, para o Conselho de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade é de 10 (dez) anos, a contar da data de sua constituição, e a sociedade poderá ser prorrogada por períodos iguais ou diferentes, mediante a aprovação da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral Extraordinária.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 07.791.226/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome fantasia da empresa é CASAGRANDE - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Guaipirama - PR, 13 de julho de 2015.

Roberto Casagrande

Vera Lucia Ferreira Lima



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2015
SOB NÚMERO: 20154871095
Protocolo: 15/487109-5, DE 21/07/2015

LIBERTAD EJAUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122
e-mail: pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 174/2015

VALIDADE: 04 DE JANEIRO DE 2015

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles não constar débitos, referente à empresa **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.791.226/0001-05, com sede na Av. Guadalajara, 1185, Centro, neste município de Guapirama – Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 04 de novembro de 2015

Conferir com original
Data: 30/12/2015

Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

Exercício 2015

Nome Empresarial: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME

Nome Fantasia: CASAGRANDE - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CPF / CNPJ: 07.791.226/0001-05

Cadastro Municipal: 2058-0

Endereço: Av. Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, neste município.

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral.

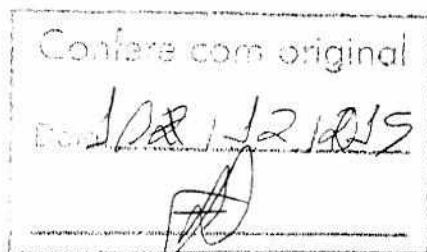
O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Guapirama - PR, 27 de maio de 2015.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Setor Tributário

Válido até 31/12/2015.

OBS: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 1112

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.791.226/0001-05, com sede à Avenida Guadalajara, 1.185, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

FUNARPEN
SELO DIGITAL
3U7fw.EwuaL.YZ3PA



Controle
DRKj.1JMG

Este selo em
papelão colorido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 09 de Dezembro de 2015.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício que tem como objetivo a realização de processo PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE 300 SACOS DE CIMENTOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 09 de Dezembro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição em caráter de urgência de 300 sacos de cimento para conclusão de obras em andamento".*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.1-091 – Construção de barracão principal no centro de eventos

D= 2418 – 44.90.51.01.02 – Barracões

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 3.331,25 ¹²⁵

12.365.0002.2-003 – Manutenção e conservação do centro municipal de educação infantil

D= 1040 – 33.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis

FR – 103 – Educação 5% R\$ 1.865,50 ⁷⁰

04.122.0015.1-009 – Construção de galerias pluviais com sarjetas e meio fio

D= 1829 – 44.90.51.02.04 – Galerias Pluviais

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 2.798,25 ¹⁰⁵

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Conforme solicitação contida no ofício, procedemos à efetivação de orçamento para a **PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE 300 SACOS DE CIMENTOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

- R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA-ME – 7.995,00 (sete mil novecentos noventa e cinco reais)
- MERLIN FERRAGENS LTDA-ME – 8.352,00 (oito mil trezentos cinquenta e dois reais)
- M R S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME- 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

Diante dos valores apresentados, solicito parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório.

Guapirama - PR, 09 de dezembro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento, o Departamento Jurídico Municipal, considerando o parecer da Engenheira Civil Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira, a qual solicita aquisição de material de construção de forma emergencial para que não atrapalhe o andamento das obras.

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

"nos casos de emergência ..., quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, (...)"

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 10 de dezembro 2015

PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO 047/2015**

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto **PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE 300 SACOS DE CIMENTOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO**, pelo valor de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos noventa e cinco reais) para R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA-ME - CNPJ 07.791.226/0001-05

Guapirama, em 11 de dezembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2016

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

MAXPRINT EDITORA LTDA- pelo valor de R\$ 149.024,20 (cento e quarenta e nove mil vinte e quatro reais e vinte centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Dezembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1127/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 087/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; A SEREM MANTIDAS POR UM PERÍODO

12 (DOZE) MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 087/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; A SEREM MANTIDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

GENTE SEGURADORA S/A - pelo valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos oitenta reais) para os Lotes I-II

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais) para o Lote - III

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Dezembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO 007/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N 32435/2014 PROCESSO N 23400009334201445

Após recisão contratual com a empresa CONTRUTORA THAMAR - LTDA, convocação da segunda colocada a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a aceitação da mesma ao chamamento, a comissão de licitação demonstra a concordância em relação a empresa dar continuidade as obras do referido objeto, nos termos do artigo 64 da Lei de licitações 8.666/93.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Guapirama, 11 de dezembro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - Presidente CPL
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Membro CPL
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2015

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE 300 SACOS DE CIMENTOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO, pelo valor de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos noventa e cinco reais) para R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA-ME - CNPJ 07.791.226/0001-05

Guapirama, em 11 de dezembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 2.760,00
três mil e cento e vinte
DOTAÇÃO ORÇAM
08.004 - 12.367.01
VIGÊNCIA: O prese
de 2016.
DATA: 02 de dezem

WWW.
TRI

O JO
TAM

TRIBUNA DO V
Testemunha de bom
proceder suspenso

(43) 3